

## RESOLUÇÃO Nº 61/2012 CEPE

*Altera a Resolução 07/12-CEPE que estabelece os critérios para fins de progressão na carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias conferidas pelo artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 217/12 exarado pela professora Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin no processo 23075.034886/2012-69, e por unanimidade de votos.

### RESOLVE:

Art. 1 Incluir no Campo VII- Atividades de Capacitação Docente do art. 19 da Resolução 07-12-CEPE, item com a seguinte redação:

“Art. 19 A avaliação do desempenho docente obedecerá aos seguintes critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação decorrente da mesma atividade.

(...)

<b>CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (no interstício)</b>	<b>PONTOS</b>
(...)	
13. Programa de Formação Continuada da UFPR (100 horas)	03”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 23 de novembro de 2012.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente